



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA - ES
Criado pela Lei nº 2.164 de 16 de Outubro de 1996 e alterado pela Lei nº 3.042 de 16 de Julho de 2010 e alterada pela Lei Nº 3225, de 23 de Julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 24/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação de alteração no Calendário publicado no Portal da Transparência quanto a data da próxima reunião ordinária.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Venécia – CMAS – NV, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 2.164 de 16 de outubro de 1996 pela Lei Municipal nº 3.042 de 16 de julho de 2010 e alterada pela Lei Nº 3225, de 23 de Julho de 2013. Em Reunião Ordinária, na Casa dos Conselhos, **realizada no dia 26 de Novembro de 2024, que originou a Ata n.º 09.**

Considerando o que preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social e o que consta no regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, no qual ressalta seu **caráter deliberativo permanente**;

Considerando a necessidade da apresentação dos planos de ação para o ano 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR alteração no Calendário de reuniões CMAS. Modificando a data estabelecida para o mês de dezembro de 2024, para atender a necessidade, fixa nova data de reunião ordinária deste conselho, que passa a ser em **17 de Dezembro de 2024.**

Art. 2º. Os conselheiros receberam notificação no grupo de mensagem eletrônica uma semana antes da data prevista.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valdceia Batista Alves dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 24/2024/CMAS

Rua Calegari nº 75 Bairro: Rúbia – Nova Venécia – ES Fone:(27) 3752-9039
e-mail: casaconselhos@novavenecia.es.gov.br